



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.694/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 88.149,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 88.149,00 (oitenta e oito mil e cento e quarenta e nove reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200361.063 – Acompanhamento Ambiental na Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água
3390.39.00.00 20140036 Outros Serviços de Terceiros – P. R\$ 88.149,00
Jurídica

TOTAL..... R\$ 88.149,00

Art. 2º Será utilizado o recurso proveniente do Governo Federal/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, de acordo com o Termo de Compromisso nº 424.365-74/2014, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação "Acompanhamento Ambiental na Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água" no Programa "Água é Vida" do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO